



REGULAMENTO DA PROMOÇÃO **"INDIQUE UM AMIGO - TELY"**

O presente **REGULAMENTO** é parte integrante do Contrato de Prestação do Serviço, dos Termos e Condições de Uso do Plano em que o **USUÁRIO** esteja ativo e tem a finalidade de registrar as características da Promoção "INDIQUE UM AMIGO - TELY" e regular as relações entre a SITECNET INFORMATICA - LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.346.446/0001-59, com sede à Avenida São Paulo, nº 1205, sala A, Bairro dos Estados, João Pessoa - PB, CEP: 58030-040, doravante denominada TELY e o CLIENTE que aderir a esta Promoção, doravante denominado USUÁRIO ("INDICADOR").

Antes de participar da Promoção, o USUÁRIO ("INDICADOR") deve ler todo o Regulamento e aceitar integralmente as condições e características expostas. A adesão à Promoção implica no entendimento e na aceitação das suas condições.

1. PRODUTO PROMOCIONAL E BENEFÍCIOS DA OFERTA:

1.1 A Promoção "INDIQUE UM AMIGO" (doravante denominada Promoção), realizada pela PRESTADORA tem por objetivo incentivar as indicações de novas adesões aos planos de serviços da TELY, a fim de gerar também um relacionamento pessoal com o Assinante/Amigo.

1.2 A Promoção consiste em conceder aos USUÁRIOS desconto(s) de 50% (cinquenta por cento) em sua próxima mensalidade, limitado a 01 (uma) mensalidade a partir da indicação de amigo(s) que contratarem os planos da TELY que estão sendo comercializados. O indicado que contratar o plano adquirido da TELY também receberá o desconto de 50% (cinquenta por cento) na sua próxima mensalidade de Internet, limitado a 01 (uma) mensalidade.

1.3. O USUÁRIO só receberá o benefício após a contratação e ativação do plano contratado do seu INDICADO, nas condições acima e se estiver ativo em uma das Ofertas e Promoções vigentes dos Planos correspondentes.



1.4. A adesão à Promoção ocorre através do registro da indicação do site: www.Tely.com.br ou pelo telefone: 08007312020, ou ainda por meio de um representante do setor comercial, devendo o INDICADO informar os dados do INDICADOR, conforme dados abaixo:

INDICADO:

Nome:

CPF:

Telefone:

e-mail:

INDICADOR:

Nome:

CPF:

Telefone:

e-mail:

2. ELEGIBILIDADE:

2.1. A Promoção “INDIQUE UM AMIGO” realizado pela TELY é válida para os Usuários situados nas cidades de João Pessoa, Capim, Cabedelo, Rio Tinto e Patos, todas situadas no Estado da Paraíba.

2.2. São elegíveis à promoção os Usuários (Pessoa Física) que indicarem um novo cliente (Pessoa Física) para a TELY e este novo cliente, obrigatoriamente, contratar e ativar um novo plano de internet.

2.4. A promoção não será válida para clientes pessoa jurídica, sendo limitada a 06 (seis) BENEFÍCIOS PROMOCIONAIS no total por USUÁRIO participante no período de 01 (um) ano, sendo aplicável apenas um “desconto” por fatura.

2.5. Identificado o mau uso da Promoção, incluindo, mas não se limitando a situações de revenda das INDICAÇÕES/BENEFÍCIOS PROMOCIONAIS, retirando o caráter de uso pessoal da OFERTA, a TELY poderá restringir o acesso do USUÁRIO à promoção e podendo, inclusive, cancelar o respectivo cadastro do CLIENTE na Promoção.



2.6. O participante deverá prestar toda e qualquer identificação necessária, incluindo informações pessoais como seu CPF e do INDICADO, se requisitado para a entrega dos BENEFÍCIOS PROMOCIONAIS, sendo estas informações utilizadas necessariamente para validade da promoção.

2.7. Caso os Usuários (Pessoa Física) possuam mais de um plano ativo junto à TELY, será concedido o desconto descrito no item 1.2 deste Regulamento, junto ao contrato de maior valor.

2.7.1. A TELY limita-se a conceder o desconto descrito no item 2.7 deste Regulamento, caso o Usuários (Pessoa Física) possuam o contrato de maior valor também na modalidade Pessoa Física. A promoção não será válida para clientes e planos contratados na modalidade pessoa jurídica.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA:

3.1. O USUÁRIO poderá realizar as indicações nos termos do presente regulamento no período de 16/11/2020 até o dia 15/11/2021 quando a presente promoção será encerrada, não havendo mais a possibilidade de novas indicações a partir dessa data, salvo se houver prorrogação da promoção, a critério exclusivo da TELY, o que será comunicado previamente através da publicação do Regulamento correspondente a prorrogação.

3.2. Os Usuários que já tiverem realizado as indicações na forma prevista do presente contrato, até a data prevista de encerramento da Promoção, terão o prazo de 15 (quinze) contados a partir da ativação do INDICADO para receber desconto(s) em sua(s) próxima (s) mensalidade(s).

3.3. Os INDICADOS terão o prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar de sua indicação dentro do prazo da promoção, para realizar a contratação e ativação do plano contratado correspondente e para que seja gerado o BENEFÍCIO PROMOCIONAL conforme previsto neste regulamento.

3.4. Indicações realizadas fora dos prazos acima citados não geram direito ao USUÁRIO e nem ao INDICADO e nem a qualquer outra compensação, seja a que título for.

3.5. O presente documento substitui todo e qualquer documento anterior relacionado a esta promoção e estabelece a data de encerramento correspondente.



4. PARTICIPAÇÃO:

4.1. Para que a indicação seja aceita, o USUÁRIO deverá estar ativo e adimplente junto a TELY e informar obrigatoriamente as informações referentes ao INDICADO estabelecidas no item 1.4 deste regulamento.

4.2. Para indicar um AMIGO, o USUÁRIO deverá acessar o site www.tely.com.br e efetuar a indicação através do link do canal da promoção e preencher o formulário com nome completo, CPF números para contato e o e-mail que serão salvos na plataforma da TELY. Indicações verbais não são válidas.

4.3. O AMIGO indicado pelo USUÁRIO receberá um retorno da TELY com o objetivo de esclarecer sobre todas as informações e os respectivos procedimentos para o seu cadastro nesta promoção. O cadastro será feito no ato do contato da validação, não sendo permitido outro meio.

4.4. Todas as indicações realizadas terão prazos de validades por período descrito na seção 3.1 deste regulamento, a contar da data de envio do formulário, os contatos serão feitos durante o prazo de validade. Após esse período, caso não tenhamos um retorno, a indicação será cancelada e para participar da promoção, o indicador deverá enviar uma nova solicitação de indicação.

4.5. Indicações duplicadas por USUÁRIOS diferentes serão considerada apenas a primeira indicação que constar com antecedência na plataforma, de acordo com a data de preenchimento, realizando análises de data e horário.

4.6. Em casos de a indicação constar em um dia posterior ao dia em que o amigo indicado já tenha solicitado, permanece a primeira solicitação no sistema, não sendo possível cancelar, para fazer uma nova como indicação.

5. DA POLÍTICA DE INSERÇÃO DO DESCONTO:



5.1. O desconto descrito no item 1.2 apenas será concedido após a confirmação, aprovação do cadastro do amigo indicado. A aprovação do cadastro do amigo indicado consiste na instalação, ativação e assinatura do contrato referente ao plano contratado junto à TELY, de acordo com a política interna da EMPRESA.

5.2 O desconto é exclusivo para o USUÁRIO, sendo intransferível, não podendo ser convertido em dinheiro, transferido ou cedido para outro sistema.

ATENÇÃO: O Usuário deverá verificar e confirmar os dados do AMIGOS, antes de cadastrar a indicação, para não ocorrer de cadastrar os dados de outro cliente indicador. Após os dados serem enviados pelo USUÁRIO, não poderá haver alterações e o, eventual, desconto será no sistema do CPF informado.

5.3. Em casos de serviços desativados ou Cancelados, o desconto será inválido. Não terá como atribuir, nem converter e tampouco transferir para outro sistema.

5.4. O simples preenchimento de ficha cadastral pelo AMIGO não dará direito em favor do USUÁRIO ao recebimento de qualquer desconto em sua mensalidade, que dependerá da efetiva contratação do serviço de Internet.

5.5. A TELY reserva-se o direito de, a qualquer tempo, e sem que haja a necessidade de notificação prévia, excluir, de pleno direito, o USUÁRIO da Promoção “Indique um amigo - TELY” na hipótese de o mesmo violar qualquer das políticas do presente Programa e Promoção.

5.6. Na hipótese de ser apurado pela TELY que o USUÁRIO não conhece o AMIGO indicado, a sua inscrição na presente promoção não será considerada para fins de conversão em desconto nas mensalidades. Por “conhecer o indicador” entende-se como a existência de relação social e/ou profissional entre Indicado e Indicador.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Este REGULAMENTO estará disponível no website: www.Tely.com.br;



6.2. Ao participar desta AÇÃO, nos termos deste REGULAMENTO, os participantes estarão automaticamente:

- A) Autorizando, reconhecendo e aceitando que os dados pessoais e demais informações que porventura lhe sejam solicitados poderão ser armazenados e utilizados pela TELY, para os fins necessários à adequada, realização, divulgação e conclusão da promoção "INDIQUE UM AMIGO - TELY", bem como para futuros contatos com os amigos dos USUÁRIOS/PARTICIPANTES;
- B) Reconhecendo e aceitando expressamente que a TELY não é responsável, nem poderá ser responsabilizada, por qualquer dano e/ou prejuízo oriundo da participação na promoção "INDIQUE UM AMIGO - TELY".

6.3. Na hipótese da ocorrência de verificação e/ou comprovação de fraude e/ou tentativa de burlar as disposições do presente REGULAMENTO e suas regras, o USUÁRIO perderá o direito à participação na promoção "INDIQUE UM AMIGO - TELY", sem prejuízo de ser responsabilizado civil e criminalmente conforme previsto em lei.

6.4. A promoção "INDIQUE UM AMIGO - TELY" não é cumulativa com outras ações e promoções, exceto se aqui previsto expressamente.

6.5. Todas as dúvidas e/ou questões relacionadas à promoção "INDIQUE UM AMIGO - TELY" podem ser submetidas pelos participantes por intermédio do link www.tely.com.br ou telefone: 08007312020 (de segunda a sexta, das 09:00h às 17:00h, ao custo de ligação local acrescido de tributos, para capitais e regiões metropolitanas e ao custo de ligação interurbana acrescido de impostos para as demais localidades).

6.6. O presente REGULAMENTO poderá ser alterado e/ou a AÇÃO suspensa ou cancelada, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle da TELY e que comprometa a AÇÃO de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução desta como originalmente planejada.

6.7. AÇÃO independe de qualquer modalidade de sorteio, vale-brinde, concurso ou operação assemelhada, não estando, portanto, sujeita a autorização prévia estabelecida no artigo 1º da Lei Federal 5.768/71.

6.8. A participação nesta PROMOÇÃO implica na aceitação total e irrestrita de todos os termos deste REGULAMENTO.



6.9. Fica, desde já, eleito o foro da Comarca de João Pessoa/PB como único e exclusivo para dirimir as questões oriundas deste Regulamento, com exclusão a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

SITECNET INFORMATICA - LTDA
CNPJ/MF nº. 06.346.446/0001-59